



PROJETO DE LEI Nº 11/2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar

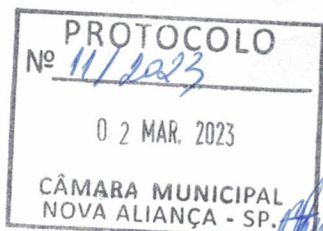
JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Especial no valor total de R\$ 32.915,55 (trinta dois mil novecentos e quinze reais e cinquenta cinco centavos) em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.09 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte
02.09.04 Cultura, Esporte e Lazer
27 Desporto e Lazer
27.813 Lazer
27.813.0016 Gestão em Ações Culturais, Esportivas e de Lazer
27.813.0016.2061.0000- Manutenção Lazer
Ficha - 239
4.4.90.51.00 – Obras e Instalação
0.02.00 100.100
Fonte de Recursos: 02 Estado

T O T A L.....R\$ 32.915,55

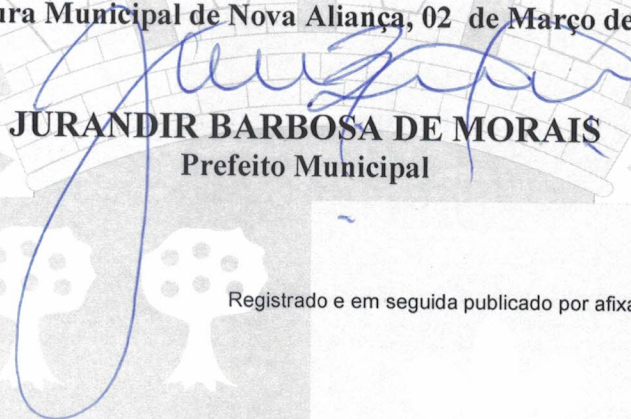




ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante ao superávit financeiro vinculado ao convênio n.º 100172/2022 - Secretaria Desenvolvimento Regional

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 02 de Março de 2023.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças